



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.365 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.078.000,00 (um milhão e setenta e oito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.303 de 27/12/06, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de novembro de 2007.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Emerson Zimbrão de Oliveira
Chefe de Gabinete – Interino

Rodrigo da Costa Frias
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Eny Esteves da Cunha
Secretária de Educação e Cultura

Roberto de Souza Lopes
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Roberto Alves Vieira
Secretário de Saúde

Adriano José Mattos
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes – Interino

Paulo Cabral da Ponte
Secretário da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação

Marcello Rossado Netto
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

João Carlos Rabello
Secretário de Planejamento e Gestão

Marco Aurélio Padilha Fróes
Secretário de Meio Ambiente

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Indústria, Comércio e
Expansão Econômica



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.365 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220202.004	4.4.90.52	1.000,00	
2001.041220202.008	3.3.90.30	1.000,00	
2001.041220202.008	3.3.90.36	650,00	
2001.041220202.008	3.3.90.39	910,00	
2001.041220202.008	4.4.90.52	1.424,00	
2001.041240422.002	3.3.90.30	800,00	
2001.041270601.004	4.4.90.61	16.000,00	
2001.041220202.003	3.1.90.11		9.100,00
2001.041220202.004	3.1.90.11		25.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220211.006	4.4.90.51	471.005,71	
2002.123641702.022	3.3.90.48	25.000,00	
2002.999999999.999	9.9.99.99	146.000,00	
2002.041220202.006	3.1.90.11		23.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.30		7.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39		5.200,00
2002.092711152.026	3.3.90.01		3.000,00
2002.092711152.026	3.3.90.03		8.000,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.3.90.30	5.000,00	
2003.041220202.014	4.4.90.52	10.374,44	
2003.041230322.057	4.6.90.71	20.100,00	
2003.041220202.014	3.1.90.11		15.000,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611152.007	3.1.90.13	65.280,00	
2004.123611562.012	3.3.90.49	20.000,00	
2004.123671842.028	3.3.50.41	49.000,00	
2004.133921882.024	3.3.90.36	5.400,00	
2004.121220202.017	3.1.90.11		67.500,00
2004.121221152.007	3.1.90.13		6.500,00
2004.123611152.007	3.1.90.13		50.600,00
2004.123611562.029	3.1.90.11		345.700,00
2004.123611562.029	3.1.90.91		1.500,00
2004.123651762.062	3.1.90.11		40.800,00
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.201220202.070	4.4.90.52	558,00	
2005.201220202.070	3.1.90.11		32.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.365 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Saúde			
2006.101220202.034	3.3.90.36	300,00	
2006.101220202.034	3.1.90.11		100.000,00
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.043	3.3.90.39	10.000,00	
2007.041220202.043	4.4.90.52	972,20	
2007.041220202.044	3.3.90.39	34.200,00	
2007.041250511.047	3.3.90.39	5.000,00	
2007.041250511.048	3.3.90.39	5.000,00	
2007.154511951.014	4.4.90.51	11.690,04	
2007.154511951.016	4.4.90.51	15.000,00	
2007.154521951.046	4.4.90.51	7.200,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51	1.000,00	
2007.257523061.010	4.4.90.51	7.706,65	
2007.041220202.043	3.1.90.11		31.000,00
2007.041220202.043	3.3.90.36		5.000,00
2007.041220202.043	4.4.90.51		3.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.30		70.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.36		6.000,00
2007.257523072.046	3.3.90.39		140.000,00
Departamento Autônomo de Água e Esgoto			
2008.041220202.040	3.3.90.36	8.771,04	
2008.041220202.041	4.4.90.52	385,46	
2008.175122211.009	4.4.90.51	12.015,00	
2008.041220202.041	3.1.90.11		5.000,00
Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação			
2009.082441101.029	4.4.90.51	1.228,75	
2009.082441101.030	3.3.90.30	1.000,00	
2009.082441101.030	3.3.90.36	1.000,00	
2009.082441102.064	4.4.90.52	11.812,20	
2009.082441102.072	3.3.90.32	2.100,00	
2009.082441102.072	3.3.90.36	5.000,00	
2009.082441102.076	3.3.90.32	6.000,00	
Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação			
2009.082441102.077	3.3.90.30	500,00	
2009.082441102.064	3.1.90.11		10.000,00
2009.082441101.059	3.3.90.36		100,00



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.365 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.236952972.065	4.4.90.52	23.261,00	
2010.271310802.037	3.3.90.30	418,00	
2010.271310802.037	3.3.90.39	6.250,00	
2010.273921872.025	3.3.90.36	2.500,00	
2010.278133202.066	3.3.90.36	2.650,00	
2010.278133202.066	3.3.90.39	10.900,00	
2010.278133211.054	4.4.90.51	3.020,00	
2010.236952972.065	3.1.90.11		10.000,00
<i>Secretaria de Planejamento e Gestão</i>			
2011.041210141.019	3.3.90.30	5.000,00	
2011.041210141.019	3.3.90.39	2.000,00	
2011.041220202.067	4.4.90.52	580,00	
2011.041220202.067	3.1.90.11		3.000,00
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.181220202.068	3.3.90.32	1.000,00	
2012.181220202.068	4.4.90.52	3.620,00	
2012.184521961.055	3.3.90.32	4.029,00	
2012.184521961.055	4.4.90.52	5.000,00	
2012.185412281.024	3.3.90.30	5.000,00	
2012.185412281.024	3.3.90.32	5.000,00	
2012.181220202.068	3.1.90.11		36.000,00
2012.181120202.068	3.3.90.39		16.000,00
<i>Secretaria de Indústria, Comércio e Expansão Econômica</i>			
2013.221220202.069	4.4.90.52	388,51	
2013.226612701.025	4.4.90.51	9.000,00	
2013.226612711.056	3.3.90.39	1.000,00	
2013.221220202.069	3.1.90.11		3.000,00
TOTAL		1.078.000,00	1.078.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 23 de novembro de 2007

Emerson Zimbrão de Oliveira
Chefe de Gabinete – Interino